

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2479 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 27 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 063/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 074/2022
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ N.º: 21.012.728/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TIPO: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), E GERAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AO EVENTO 2240 DO E-SOCIAL.
OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de agosto de 2024 até 31 de agosto de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.
PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2479 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 27 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 068/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 123/2023
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ACACIA SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 20.962.649/0001-09
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE, E-MAILS GOVERNAMENTAIS, SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM INTEGRAÇÃO AO WEBSITE COM ASSINATURA DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12(doze) meses após a assinatura do contrato.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2024 até 28 de agosto de 2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 123/2023.
PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,06%, o que perfaz o valor de R\$ 13.486,08 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) reais.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de agosto de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2479 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 27 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

6	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 070/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024
----------	---	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 034/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 165/2024
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ Nº: 95.362.968/0001-74
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA CANON, MODELO C3226I, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 147.108,00 (Cento e quarenta e sete mil e cento e oito reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 27 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2479 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 27 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 391/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 034/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Moisés Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito
Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001
		Cargo: Secretária da Educação
Fiscal Titular: Daniele Gabardi Rocha -Seretária de Ação social	CPF: xxx.227.109-xx	Matrícula: 54
		Cargo: Psicóloga
Fiscal Titular: Luis Filipe Anklan Resende – Secretária de Saúde	CPF: xxx.784.409-xx	Matrícula: 469
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Fiscal Titular: Amaury Durante – paço Municipal	CPF: xxx.420.209-xx	Matrícula: 472
		Cargo: Diretor Central de Compras
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti – Secretaria da Educação esporte e Cultura	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 20
		Cargo: Pedagoga
Processo Administrativo: nº 070/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA MARCA CANON, MODELO C3226I, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PAÇO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
Contratado: MITALCOPY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
Valor total: R\$ 147.108,00 (Cento e quarenta e sete mil e cento e oito reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2479 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 27 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro de Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 27 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13